



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para o ano de 2026.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOCANTÍNIA - CMDCA, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 646/2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária do dia 17 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de propor ações que visem a prevenção da ruptura da garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade do planejamento de ações voltadas para a divulgação, desenvolvimento e execução do trabalho realizado pelo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada do Plano de Ação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do ano de 2026, com a finalidade de propor e executar ações que visam a promoção, proteção e garantia de direitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantínia/TO, aos dias 23 de abril de 2026.

Thaisia Bezerra da Silva
Presidente do CMDCA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-81afc0-23042026151437**